

=LEI Nº 2.324, DE 29 DE JANEIRO DE 2004=

“Autoriza o Prefeito do Município de Morro Agudo a credenciar profissionais de saúde, nas suas diversas especialidades, para prestação de serviços aos usuários do sistema único de saúde, subordinados a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica autorizado o cadastramento e credenciamento de profissionais de saúde, em quaisquer de suas especialidades, que se habilitem, para atendimento nas dependências dos centros de saúde ou unidades básicas de saúde, subordinados a Secretaria Municipal de Saúde que deverão prestar serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde.

ARTIGO 2º - Para efetuar o cadastramento e obter o competente credenciamento, o interessado deverá comprovar, no que lhe couber e sem prejuízo da satisfação de outros requisitos que venham a ser definidos, estar apto, habilitado e autorizado a prestar os serviços pretendidos, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios, apresentando, concomitantemente, declaração de:

a) Conhecimento e aceitação das condições de remuneração, repasse e liberação de pagamentos nos termos da tabela e programa expedidos pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo;

b) declaração de disposição e disponibilidade para prestar atendimento, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e nos termos das normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo expedirá Edital de Credenciamento, observando o que preceitua a legislação pertinente e os princípios informadores da Administração Pública.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE JANEIRO DE 2004.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 23, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento